



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER** sobre o **Substitutivo nº 01** do Projeto de Lei Ordinária nº 106 /2021, que “Obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município do Recife, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco”. **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO.**

#### RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 106/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero que obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município do Recife, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

Quando em pauta, este Órgão Colegiado opinou pela APROVAÇÃO da proposta acima mencionada. Todavia, a Exma. Vereadora Cida Pedrosa, juntamente com a Vereadora autora inicial do Projeto de Lei Ordinária supra mencionado, apresentaram um Substituto à Proposta sob análise, o qual esta Comissão passa a analisar.

Nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

#### ANÁLISE

O Projeto de Lei inicialmente apresentado, como dito, prevê a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município do Recife, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

Após a devida análise, a Vereadora Relatora à época, Dani Portela, encaminhou parecer pela aprovação da proposta, contudo, cabe ainda analisar o Projeto Substitutivo Nº 01 de iniciativa das vereadoras Andreza Romero e Cida Pedrosa.

De acordo com as autoras, o Substitutivo tem como objetivo instituir o “Protocolo Violeta”, aplicado para orientar bares, restaurantes, hotéis, casas noturnas e outros estabelecimentos a como prevenir e acolher vítimas em casos de violência sexual ou importunação sexual, como forma de ampliação do Projeto de Lei Ordinária 106/2021 para melhor atender as pessoas em situação de violência esses espaços.

Ainda segundo as parlamentares, os bares, as boates e outros locais de lazer noturno são ambientes em que pessoas, sobretudo mulheres, são, muitas vezes, alvo de violência sexual, assédio e importunação sexual. Essa ameaça, esse medo de sofrer violência nos espaços coletivos limita bastante o acesso das pessoas a determinados ambientes.

Desta feita, observa-se que as mudanças sugeridas no Projeto sob análise, mostram-se de grande importância na prevenção e combate da violência contra as mulheres em nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão, restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLO nº 106/2021 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

#### DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO nº 01** do PLO nº 106/2021.

É o parecer.

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO nº 01** do PLO nº 106/2021, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2023.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

---

**CIDA PEDROSA**

Presidenta

---

**PROFESSORA ANA LÚCIA**

Vice-Presidenta (Relatora)

---

**ANDREZA ROMERO**

Membra Efetiva

---

**PRETAS JUNTAS**

Suplente

---

**MICHELE COLLINS**

Suplente

